



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
FORNECEDOR	Brasil Norte Comercio de Materiais em Geral e Serviços LTDA
FUNDAMENTO	Art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 227/2021.

2. MOTIVAÇÃO
Considerando o término do prazo de vigência do Contrato mencionado acima no próximo dia 05/11/2022 e a premente necessidade de uso dos gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de Benevides/PA. Para tanto, se faz necessário o aditivo de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente do termino do prazo contratual. Considerando que ainda há saldo que atende o período solicitado para atender a merenda escolar do Município de Benevides/PA. Considerando que o aditivo será o meio mais benéfico para a Administração Pública, levando em conta o tempo final do processo licitatório já em andamento. Não se vislumbra nenhum problema em tal procedimento para o Aditivo de prazo de 120 dias, contado do dia subsequente ao término da vigência do contrato, dia 06/11/2022 até o dia 05/03/2023. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo ao contrato, promovendo-se o aditivo de prazo para o contrato administrativo nº 227/2021, nos termos do art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Benevides/PA, 06 de outubro de 2022.

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ

Coordenador do Núcleo de Logística Escolar – NULE/SEMED